



TERMO ADITIVO AO EDITAL 04/2012

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC/FAPERGS – FEEVALE DE 2012

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o edital referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS – Feevale.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC – da FAPERGS a que a Feevale se integra, visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e facilitar a interação entre os professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

2.1 OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

Incentivar a formação de acadêmicos com capacidade para adaptar-se às inovações científicas e com competência para promovê-las.

Possibilitar maior interação entre a Graduação e a Pós-Graduação.

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação.

Otimizar o ensino e a aprendizagem.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Qualificar alunos para sua inserção em programas de Pós-Graduação.

Estimular os alunos de Graduação a participarem de projetos de pesquisa, sob a orientação de um pesquisador.

Estimular o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, para a prática da construção do conhecimento científico e para a execução de projetos de pesquisa.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 DOS ORIENTADORES

Ser pesquisador com titulação de doutor.

Ter expressiva produção científica, tecnológica ou artística-cultural, nos últimos três anos.

Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PROBIC.

Ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição.

Apoiar a participação do bolsista, sob sua orientação, no seminário anual de avaliação do PROBIC e em outros seminários internos e externos.

Acompanhar a produção dos relatórios de acompanhamento e do relatório final do bolsista.

Comprometer-se a estimular o bolsista a publicar trabalhos referentes a sua pesquisa e a participar de eventos científicos.

3.2 DOS CANDIDATOS À BOLSA

Estar regularmente matriculado em curso de Graduação.

Ter concluído, preferencialmente, os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação.

Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, devendo cumprir, no mínimo, 20h (vinte horas) semanais em atividades específicas do projeto.

Ser selecionado e indicado pelo orientador.

Comprometer-se a participar da Feira de Iniciação Científica da Feevale, bem como, apresentar no Seminário Anual, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista da FAPERGS.

Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

Estar vinculado (recebendo) apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas da FAPERGS ou de outras instituições.

Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PROBIC e estar consciente de que deverá devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

A proposta com todos os documentos exigidos deverá ser encaminhada, por meio físico, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI. A confirmação dos inscritos no edital se dará por meio da divulgação por e-mail e cartaz a ser afixado no mural da

PROPI, até dois dias úteis após o término do prazo para submissão, relacionando as propostas recebidas.

Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico www.feevale.br/ic no link “Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS - Documentação”.

5. PRAZOS

Submissão das propostas e documentação exigida nos itens 6.1 e 6.3	04/05/2012 a 30/05/2012
Conferência documentos	31/05/2012 a 01/06/2012
Avaliação do Comitê Institucional Interno Avaliação das propostas pela PROPI	04/06/2012 a 08/06/2012
Seminário Interno	11 e 12/06/2012
Divulgação dos projetos aprovados	13/06/2012
Recursos	Até 15/06/2012
Número Conta Bannisul e Currículo Lattes do aluno	Até 20/06/2012
Assinatura dos termos de outorga	De 20/06/2012 a 28/06/2012
Relatório final do bolsista (item 6.2) (Referente vigência 2011-2012)	31/08/2012
Execução da bolsa	01/08/2012 a 31/07/2013
Substituição e cancelamento bolsista	Até 05/03/2013

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 DO ORIENTADOR

Curriculum Lattes.

Projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até 31 de julho de 2013, no mínimo; (aqueles que solicitaram renovação para 2013 também podem participar).

Plano de Trabalho do bolsista nas atividades do projeto e cronograma de execução, conforme modelo FAPERGS.

Formulário “Cadastro do orientador e bolsista”, conforme modelo FAPERGS.

Em caso de pedido de renovação, faz-se necessária a inclusão do “Relatório do Bolsista”, conforme modelo FAPERGS/PROBIC.

6.2 Formulário “Relatório final do bolsista”, de acordo com o modelo da FAPERGS/PROBIC.

6.3 DO ALUNO

Histórico Escolar.

Comprovante de matrícula.

Cópia do CPF.

Cópia do RG.

6.4 DO ALUNO INDICADO PARA A BOLSA PELO COMITÊ

Currículo Lattes.

Número de conta corrente no Banrisul.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 RELATIVAMENTE À PROPOSTA

Clareza na formulação do problema e das hipóteses formuladas.

Relevância do tema.

Clareza na definição dos objetivos.

Pertinência da justificativa e dos objetivos.

Adequação entre o referencial teórico e o desenvolvimento da proposta.

Contribuição científica ao desenvolvimento da área.

Exequibilidade, considerados os prazos previstos e os recursos humanos necessários (Plano de Trabalho do Bolsista).

7.2. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Produção científica.

Experiência em orientação.

7.3 RELATIVAMENTE AO BOLSISTA INDICADO

Desempenho acadêmico, que será considerado bom, caso a média global seja superior a 8,0.

8. QUOTA DE BOLSAS DISPONÍVEL

O número de bolsas disponível será divulgado posteriormente, por meio de um aditivo.

9. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PROBIC é concedida por um período de 12 (doze) meses, sendo permitido, ao orientador, encaminhar pedido de renovação juntamente com a solicitação de cota.

10. VALOR MENSAL DA BOLSA

O valor de R\$ 360,00, referente à bolsa PROBIC, será pago pela FAPERGS, mensalmente, na conta corrente do Banco Banrisul S.A. de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no Banco Banrisul S.A bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em conformidade ao Regulamento do PROBIC FAPERGS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 08 de maio de 2012.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação